



CAMPEONATO METROPOLITANO



Ofício nº 22/2024

Ao Ilmo. Sr. Marcelo Vianna,
Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ.

A Comissão Disciplinar do Campeonato Metropolitano recebeu, por meio de gravações e relato da Súmula de Jogo, a notícia de confusão generalizado entre as equipes e invasão de campo de pais torcedores na partida entre Americano F.C. e Resende F.C, na partida válida pela categoria SUB14, no dia 20 de novembro de 2024, pelo quadrangular final da competição.

A situação foi assim relatada pela equipe de arbitragem:

Aos 37' do 2º tempo, a partida foi paralisada após o início de uma briga generalizada entre os atletas de ambas as equipes. Após a marcação de uma falta a favor da equipe do Resende F.C., os atletas João Gabriel de Oliveira Delfino, nº 3 da equipe do Resende, e Andrey Luiz Gonçalves Peçanha, nº 19 do Americano F.C., se encararam face a face. Ato contínuo, os atletas Felipe de Souza Alves e Daniel Motta de Acheta, números 20 e 5 da equipe do Americano F.C., trocaram socos e chutes com os atletas Danilo Teixeira de Oliveira e Henry Gabriel Silva Fontoura, números 17 e 10 do Resende F.C. Todos os jogadores relatados foram expulsos com cartão vermelho direto.

Tal briga iniciou uma confusão generalizada por parte dos atletas em campo e do banco de reservas. A comissão técnica das equipes entrou em campo para tentar separar os atletas.

Ato contínuo ocorreu uma invasão de pais-torcedores de ambas as equipes que, ao invés de separar a confusão, a aumentou, com trocas de agressões recíprocas entre torcedores. A confusão durou cerca de 30 minutos. Integrantes das Comissões Técnicas, da equipe de arbitragem e do staff do Campeonato Metropolitano tentaram acalmar os ânimos, apaziguar a briga, impedir a invasão de campo e levar os atletas para os vestiários em segurança. O policiamento local foi acionado e somente após a sua chegada foi possível conter toda a situação. Após a paralisação da partida, este árbitro, junto com sua equipe, decidiu encerrá-la por motivos de segurança. A partida tinha o placar de 2 x 1 para a equipe do Americano F.C. A equipe de arbitragem e a Coordenação da Competição optaram pela não realização da partida entre as equipes na categoria SUB13.

A gravidade do caso em tela supera o mero desentendimento ou falta de educação dos pais torcedores. A atitude dos atletas e de seus responsáveis legais colocou em risco os jovens e toda a equipe de apoio do Campeonato Metropolitano.



CAMPEONATO METROPOLITANO



O Regulamento do Campeonato Metropolitano 2024 prevê a seguinte regulação para casos de Invasão de Campo, Falta de Educação de pais torcedores e brigas generalizadas:

Art. 52 – São sanções aplicáveis pela Comissão Organizadora do Campeonato Metropolitano 2024, além das já dispostas neste regulamento:

§ 1º - Em caso de **INVASÃO DE CAMPO**, realizada por torcedor, membros da Comissão Técnica e/ou Dirigente, antes, durante ou depois da realização da partida, a Comissão Organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas pertinentes a partida;
- II. Perda dos pontos da partida;
- III. Suspensão da Competição do infrator pelo período de até 09 meses;
- IV. Exclusão da Competição do infrator por até 02 anos; e
- V. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§ 4º - Caso ocorra o **ENVOLVIMENTO DE TORCEDOR EM SITUAÇÕES DE FALTA DE EDUCAÇÃO** antes, durante ou depois da partida, a Comissão Organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas pertinentes a partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;
- III. Perda dos pontos da partida; e
- IV. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§ 5º – Os atletas e membros da comissão técnica que se **ENVOLVEREM EM BRIGAS** generalizadas, dentro ou fora de campo, antes, durante ou depois da realização da partida, terão suas condutas avaliadas e a Comissão Organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas pertinentes a partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;
- III. Perda dos pontos da partida;
- IV. Suspensão da Competição do infrator pelo período de até 09 meses; e
- V. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

Conforme depreende-se da redação do referido artigo, há quatro penalizações possíveis a situação ora narrada: perda de mando de campo, perda dos pontos da partida, suspensão da Competição do infrator, exclusão da Competição do infrator por até 02 anos e eliminação da equipe da competição por até 02 anos.



CAMPEONATO METROPOLITANO



O regulamento do Campeonato Metropolitano é claro em disciplinar que os clubes são responsáveis por seus torcedores e pais-responsáveis, devendo informá-los as regras da competição e organizar e conter sua atuação na bancada de jogo, sob pena das responsabilidades regulamentares aplicáveis.

Ante a gravidade dos fatos ora narrados, a Comissão Disciplinar do Campeonato Metropolitano remete a Vossa Senhoria a Súmula de Jogo e as gravações da partida e solicita, respeitosamente, Vossa manifestação sobre como proceder em relação a punição das equipes envolvidas.

Certos do entendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Saudações esportivas,

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

*Comissão Disciplinar
Campeonato Metropolitano 2004*

**COORDENAÇÃO SAF BOTAFOGO.
COORDENAÇÃO VASCO DA GAMA SAF.
COORDENAÇÃO C.R. FLAMENGO.
COORDENAÇÃO FLUMINENSE F.C.**

